



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano III | Edição nº 144-A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Homologação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano III | Edição nº 144-A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 328/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.769,57 (Quatrocentos e quatorze mil setecentos e sessenta e nove reais cinquenta e sete centavos), para fazer face a despesa com a Implantação de Pavimentação Asfáltica em várias ruas do município e distritos, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO	
02-10	Departamento de Serviços Municipais	
154510057.1.012000	Melhoria da Malha Viária Urbana	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 1399	.....	R\$ 300,000,00
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	
Ficha 261	.....	R\$ 114.769,57

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a)- o valor de R\$ 300.000,00, será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município

de Caiabu e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do Termo de Convênio do Processo: 122/2019, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

b)- O valor de R\$ 114.769,57, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02	EXECUTIVO
02-10	Departamento de Serviços Municipais
154510056.1.011000	Manutenção e Reforma Centros Comunitários
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
Ficha 260	–fonte de Recursos: 01 TESOURO

Artigo 4.º - Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de Março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Caiabu

PUBLICADO EM

Diário Oficial do Município

No dia 09/03//2020

Rubrica

### LEI ORDINÁRIA Nº 329/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano III | Edição nº 144-A

Página 3 de 6

legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica inserido no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Lei Municipal nº 289/2017 de 13/12/2017, o Programa de Governo: 87 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

§ 1º: Em razão da inclusão do novo programa de governo, fica inserido a seguinte Ação de Governo:

1.016 – Construção do Velório Municipal

Artigo 2.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face a despesa com a Construção do Velório Municipal, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO	
02-10	Departamento de Serviços Municipais	
154510087.1.016000	– Construção do Velório Municipal	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 1887	.....	R\$ 100,000,00

Artigo 3.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a)- o valor de 100.000,00 será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabú e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do Termo de Convênio N.º: 708/2019, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4.º - Por força da inserção do novo programa e ações governamentais, ficam alteradas os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 315/2019 de 27/06/2019.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 06 de Março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Caiabú

PUBLICADO EM

Diário Oficial do Município

No dia 09/03//2020

Rubrica

### LEI ORDINÁRIA Nº 330/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.842,70 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais setenta centavos), para fazer face a despesa com a Implantação de Recapeamento Asfáltico Tipo CBUQ em várias ruas do município, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO	
02-10	Departamento de Serviços Municipais	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano III | Edição nº 144-A

Página 4 de 6

154510057.1.012000 – Melhoria da Malha Viária Urbana

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS 02 CONVÊNIOS ESTADUAIS -  
VINCULADOS

Ficha 1399 ..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 01 TESOURO

Ficha 261 ..... R\$ 2.842,70

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a)- o valor de 150.000,00 será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do Termo de Convênio N.º: 709/2019, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

b)- O valor de R\$ 2.842,70, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02 EXECUTIVO

02-10 Departamento de Serviços Municipais

154510056.1.011000 – Manutenção e Reforma Centros comunitários

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Ficha: 260 - Fonte de Recursos: 01 TESOURO

Artigo 3.º - Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de Março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Caiabu

PUBLICADO EM

Diário Oficial do Município

No dia 09/03//2020

Rubrica

### LEI ORDINÁRIA Nº 331/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre: Altera Metas e Valores do PPA 2018/2021 e LDO do Exercício de 2020, abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica inserido no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Lei Municipal nº 289/2017 de 13/12/2017, o Programa de Governo: 32 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR.

§ 1º: Em razão da inclusão do novo programa de governo, fica inserido a seguinte Ação de Governo:

2.054 - Custeio Materiais Serviços Investimentos no Ensino Superior

§ 2º: Em razão da inclusão do novo programa de governo e ações governamentais, ficam alterados os anexos II e III do PPA.

Artigo 2.º - Por força da inserção do novo programa e ações governamentais, ficam alteradas os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 315/2019 de 27/06/2019.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 321/2019 de 18/11/2019, nos termos da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), assim alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 APOIO A EDUCAÇÃO – DEMAIS NÍVEIS

12364032.2.054.000 Custeio Materiais Serv. Invest. Ens. Superior

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fr. 01 100.0003 Ensino Superior R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano III | Edição nº 144-A

Página 5 de 6

Fr. 01 100.0003 Ensino Superior R\$ 8.000,00  
Total Geral - R\$ 48.000,00

Artigo 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial da seguinte dotação:

02.04 ENSINO FUNDAMENTAL  
123610026.2.048000 Transporte Alunos Zona Rural III  
3.3.90.30.00 Material de Consumo - Ficha - 72 48.000,00  
Total Geral - R\$ 48.000,00

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 06 de Março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Caiabú

PUBLICADO EM

Diário Oficial do Município

No dia 09/03/2020

Rubrica

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Aquisição de produtos de padaria e confeitaria, para atendimento de diversos Departamentos Municipais, em favor das licitantes JULIANA MOLINARI SERRANO - ME – Itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 36,37, 38 e 39; PEDRO LUIZ GERVASONI-ME – Itens 05, 07, 08, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 40 e 41. Caiabú/SP,

06/03/2020. DARIO MARQUES PINHEIRO – Prefeito.

### Contratos

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

012/2020-Contratante: Prefeitura do Município de Caiabú; Contratado: FELIPE CLAUDINO DA COSTA NETO; Objeto: Locação de imóveis para fins de instalação de “sala de corte e costura”,; Valor: R\$ 650,00 mensais; Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020; Assinatura: 05/03/2020.

### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2020

Ata de Registro de Preços nº. 005/2020 ao Pregão Presencial nº. 002/2020 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata: PEDRO LUIZ GERVASONI-ME; Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria, para atendimento de diversos Departamentos Municipais, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração; Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 06/03/2020.

Ata de Registro de Preços nº. 006/2020 ao Pregão Presencial nº. 002/2020 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata: JULIANA MOLINARI SERRANO - ME; Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria, para atendimento de diversos Departamentos Municipais, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração.; Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 06/03/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano III | Edição nº 144-A

Página 6 de 6

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Homologação

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – CAIABU/SP

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARCIAL (MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., HOMOLOGA PARCIALMENTE o Concurso Público Nº 001/2019 – CAIABU/SP, para o preenchimento da função de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 06 de março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – CAIABU/SP

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARCIAL (OPERADOR DE MÁQUINAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., HOMOLOGA PARCIALMENTE o Processo Seletivo Nº 002/2019 – CAIABU/SP, para o preenchimento da função de OPERADOR DE MÁQUINAS, realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal

através de seus órgãos oficiais de publicação Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 06 de março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal